

de contrato por parte p^a se remettere ao Sr. Juiz
p^o Presid. Sr. Cadeira indicou q. sendo o Sr. Cadeira
contractante, era indispensavel chamarem
se em supplemento p^o fazer caso. Logo em discussao
foi aprim de vencer, e officiou ao Sr. Juiz de
Superior de achado, e Francisco de Toledo e Sr.
commissario. etc, o Sr. Presid. cedeo a ladreira
ao Sr. Cantanhos: logo em discussao foi de
liberado q. se remettere contra o voto do
Sr. Cadeira. Logo havendo mais q. se per
dido a p^a barra suspensas em a Sr. Juiz. Logo em
faz fazer esta acta sury assignas, e em
mencion q. um Secretario Secretario e es
creni

João da Cunha Poppe

João Francisco de A.

Miguel de Alencar Cantanhos

Ignacio de Vas. Cunha Tal.

Acta extraordinaria de 22 de Maio de 1846

Presidencia de Sr. Cadeira

Reuniu a Camara com 5 membros para fazer o
Sr. de Vas. e Alencar, etc. não foi assado.

Sr. Presid. declarou q. e motivo da presente p^a

é o deliberar a accao de Alencar q. de Alencar de

origem da Serra propria da Camara. Foi lida e
aprovada a acta anterior. Entrando em dis

curso o Off. do Procurador da Cam. addindo

em dicio p^a p^a foi deliberado q. se ordenar

no no Procurador p^a contractar com o Sr. Felgue

Sr. da Rocha a defesa da Cam. q. dita. de Alencar

proprio a Cam., não expedindo a Sr., dando

juramentado de contracto. Entrou mais em

discussao o Regimento de Impreza no

Fois Judicial, foi deliberado q. se informem

infernuas no ano de 1846. de 1846. 7.º epocha tua
 chella de 1846. 7.º epocha tua
 gaudia de 1846. 7.º epocha tua
 ag. 1846. 7.º epocha tua
 1846. 7.º epocha tua
 1846. 7.º epocha tua
 1846. 7.º epocha tua

Viar de Almeida Prado

Mebior de Mello Cas.
 Ignacio de Vas. lumbro lator

João de Cunha Popore

João Francisco de Leme

Sessão extraordinaria de 20 de Feb. de 1846.
 Presid. do Sr. Prado.

Aberta a sessão com 6 membros presentes
 sendo o Sr. Leino. Foi lida e approvada a ac
 ta anterior. O Sr. Presid. declaram q. o mo

torio da pres. sessão e infernuas se não de
 quirim. O Sr. Presid. declarou q. o mo
 portado p. o Sr. Presid. acerca do Porto

sobre o Sr. Bisacuba, o q. foi logo lido, e
 entrando em discussão, se haem de li
 berou q. se infernuas se não de

o q. se recorrer a supposto, pedindo se finis
 m. q. se pôde facer a p. ca. q. do Sr. Presid. jul

gare não de ser approvada a Contrato.
 Foi lido o Reg. do Fran. Penas de lumbro

pedindo atestado, foi deliberado q. se
 parou. se. L. n.º de Reg. de Abraham Fer

ran de lumbro. pedindo lida de. lumbro, em
 tendo em discussão, não se concedo. atten

27